

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 141, DE 09 DE JULHO DE 2024.

“Regulamenta a delegação do serviço de inspeção municipal do município de Muquém do São Francisco - BA ao serviço de inspeção executado pelo consórcio CONSID.”

A Prefeita Municipal de Muquém do São Francisco, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegadas a gestão, execução, coordenação e normatização do Serviço de Inspeção Municipal de Muquém do São Francisco - BA ao Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia – CONSID, conforme consta no art. 8º da Lei Municipal nº 139, de 28 de junho 2024, que determina:

Art. 8º O Município de Muquém do São Francisco poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Estado da Bahia e a União, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a operacionalização e implementação do SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

§ 1º O Município de Muquém do São Francisco poderá transferir a execução, gestão e/ou operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.

§ 2º Quando o Município for ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e/ou operacionalização do SIM, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao SIM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Muquém do São Francisco/BA, 09 de julho de 2024.

Gilmária Rios Pereira Araújo
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Muquém do São Francisco - Praça Jaime Oliveira do Amor, s/n - Muquém do
São Francisco - Bahia - CEP: 47115000 - CNPJ: 16.440.778/0001-51
E-mail: gabinete@muquemdosaofrancisco.ba.gov.br